



NEGÓCIOS ESTRANGEIROS, DEFESA NACIONAL, ADMINISTRAÇÃO INTERNA, SAÚDE E INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO

Gabinetes do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, dos Ministros da Defesa Nacional e da Administração Interna, da Ministra da Saúde e do Ministro das Infraestruturas e da Habitação

Despacho n.º 6794-A/2021

Sumário: Aprova as listas dos países e das competições desportivas internacionais a que se aplicam as regras em matéria de tráfego aéreo, aeroportos, fronteiras terrestres, marítimas e fluviais.

No contexto da situação epidemiológica provocada pelo vírus SARS-CoV-2 e das medidas excecionais adotadas para fazer face à doença COVID-19, a Resolução do Conselho de Ministros n.º 74-A/2021, de 9 de junho, na sua redação atual, declara a situação de calamidade em todo o território nacional continental, prevendo as regras aplicáveis ao tráfego aéreo, aos aeroportos e às fronteiras terrestres, marítimas e fluviais.

Nos artigos 19.º, 21.º e 23.º do regime anexo à referida resolução do Conselho de Ministros estabelece-se que os membros do Governo responsáveis pelas áreas dos negócios estrangeiros, da defesa nacional, da administração interna, da saúde e da aviação civil definem, mediante despacho, a lista de países relativamente aos quais se determina o confinamento obrigatório aos cidadãos que entrem em território nacional provenientes de uma dessas origens e se elencam os países e as regiões administrativas especiais cuja situação epidemiológica esteja de acordo com a Recomendação (UE) 2020/912 do Conselho, de 30 de junho de 2020, na sua versão atual.

Tais membros do Governo determinam, ainda, a lista de competições desportivas profissionais internacionais para efeitos de dispensa do cumprimento do dever de confinamento obrigatório, independentemente da origem dos respetivos participantes.

Assim, nos termos conjugados do n.º 1 do artigo 18.º, do n.º 1 do artigo 19.º, do n.º 1 do artigo 27.º e do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 169-B/2019, de 3 de dezembro, na sua redação atual, e dos artigos 19.º, 21.º e 23.º do regime anexo à Resolução do Conselho de Ministros n.º 74-A/2021, de 9 de junho, na sua redação atual, o Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, o Ministro da Defesa Nacional, o Ministro da Administração Interna, a Ministra da Saúde e o Ministro das Infraestruturas e da Habitação determinam:

1 — Aprovar, no anexo I ao presente despacho, do qual faz parte integrante, a lista de países cuja origem determina que os passageiros de voos e os cidadãos que se desloquem por via terrestre, marítima ou fluvial devem cumprir, após a entrada em Portugal continental, um período de isolamento profilático de 14 dias, no domicílio ou em local indicado pelas autoridades de saúde.

2 — O disposto no número anterior não é aplicável aos passageiros provenientes do Reino Unido quando munidos de comprovativo de vacinação realizada nesse país e que ateste o esquema vacinal completo do respetivo titular, há pelo menos 14 dias, com uma vacina contra a COVID-19 com autorização de introdução no mercado nos termos do Regulamento (CE) n.º 726/2004.

3 — Para efeitos do disposto no número anterior, o esquema vacinal considera-se completo após a toma:

- a) De uma vacina de dose única, para as vacinas com um esquema vacinal de uma dose;
- b) Da segunda dose de uma vacina contra a COVID-19 com um esquema vacinal de duas doses, mesmo que tenham sido administradas doses de duas vacinas distintas; ou
- c) Da dose única de uma vacina contra a COVID-19 com um esquema vacinal de duas doses por pessoas que recuperaram da doença, se estiver indicado no comprovativo de vacinação que o esquema de vacinação foi concluído após a administração de uma dose.



4 — Aprovar, no anexo II ao presente despacho, do qual faz parte integrante, a lista dos países e das regiões administrativas cuja situação epidemiológica esteja de acordo com a Recomendação (UE) 2020/912 do Conselho, de 30 de junho de 2020, e respetivas atualizações, cujo tráfego aéreo de e para Portugal continental se encontra autorizado, sob reserva de confirmação da reciprocidade.

5 — Aprovar, no anexo III ao presente despacho, do qual faz parte integrante, a lista das competições desportivas profissionais internacionais, cuja participação exceciona os respetivos passageiros de voos com destino a Portugal continental do dever de cumprir um período de isolamento profilático de 14 dias, desde que observadas as demais condições previstas na alínea c) do n.º 3 do artigo 21.º do regime anexo à Resolução do Conselho de Ministros n.º 74-A/2021, de 9 de junho, na sua redação atual.

6 — Os anexos I a III ao presente despacho podem ser atualizados em função da evolução da situação epidemiológica, por despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, do Ministro da Defesa Nacional, do Ministro da Administração Interna, da Ministra da Saúde e do Ministro das Infraestruturas e da Habitação.

7 — O presente despacho produz efeitos a partir das 00h00 do dia 12 de julho de 2021 e até às 23h59 do dia 25 de julho de 2021, podendo ser revisto em qualquer altura, em função da evolução da situação epidemiológica.

9 de julho de 2021. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Augusto Ernesto Santos Silva*. — O Ministro da Defesa Nacional, *João Titterington Gomes Cravinho*. — O Ministro da Administração Interna, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita*. — A Ministra da Saúde, *Marta Alexandra Fartura Braga Temido de Almeida Simões*. — O Ministro das Infraestruturas e da Habitação, *Pedro Nuno de Oliveira Santos*.

ANEXO I

Lista dos países a que se refere o n.º 1

- 1 — África do Sul.
- 2 — Brasil.
- 3 — Índia.
- 4 — Nepal.
- 5 — Reino Unido.

ANEXO II

Lista dos países, das regiões administrativas especiais e das entidades e autoridades territoriais não reconhecidas como países pelo menos por um Estado-Membro, a que se refere o n.º 4

Países:

- 1 — Albânia.
- 2 — Arábia Saudita.
- 3 — Arménia.
- 4 — Austrália.
- 5 — Azerbaijão.
- 6 — Bósnia-Herzegovina.
- 7 — Brunei.
- 8 — Canadá.
- 9 — Coreia do Sul.
- 10 — Estados Unidos da América.
- 11 — Israel.
- 12 — Japão.
- 13 — Jordânia.



- 14 — Líbano.
- 15 — Montenegro.
- 16 — Nova Zelândia.
- 17 — Qatar.
- 18 — República da Macedónia do Norte.
- 19 — República da Moldova.
- 20 — Ruanda.
- 21 — Sérvia.
- 22 — Singapura.
- 23 — Tailândia.
- 24 — República Popular da China.
- 25 — Kosovo.

Regiões administrativas especiais:

- 1 — Hong Kong.
- 2 — Macau.

Entidades e autoridades territoriais não reconhecidas como países pelo menos por um Estado-Membro:

- 1 — Taiwan.

ANEXO III

Lista de competições desportivas a que se refere o n.º 5

- 1 — Futebol — 12 a 18 de julho — Nazaré — Euro Winners Cup.
- 2 — Ténis — 12 a 18 julho — Idanha-a-Nova — ITF Men's 25.000.
- 3 — Ténis — 12 a 18 julho — Almada — ITF Women's 15.000.
- 4 — Ténis — 17 a 25 de julho — Idanha-a-Nova — ITF Clube Ténis de Idanha-a-Nova — Masculinos.
- 5 — Ténis — 18 a 25 de julho — Amarante — ITF Women's Amarante.
- 6 — Automobilismo — 14 a 18 de julho — Portimão — Fórmula 4 Algarve.
- 7 — Ciclismo — 16 a 18 de julho — Torres Vedras (Oeste) — 44.º GP Torres Vedras_Troféu Joaquim Agostinho.
- 8 — Motociclismo — 16 e 17 de julho — Estoril — Campeonato do Mundo de Resistência, 12 Horas do Estoril.
- 9 — Vela — 16 a 18 de julho — Cascais — Patacas Trophy Classe Dragão.
- 10 — Patinagem — 18 a 25 de julho — Canelas_Estarreja — Campeonato da Europa de Patinagem de Velocidade — Juvenis, Juniores e Seniores (Masculinos e Femininos).
- 11 — Basquetebol — 19 a 25 de julho — Matosinhos — Jogos de preparação da Seleção Nacional Seniores Masculinos.
- 12 — Pesca Desportiva — 19 a 25 de julho — Coruche — 26.º Campeonato da Europa de Pesca Desportiva em Água Doce.
- 13 — Ténis — 19 a 25 de julho — Amarante — ITF Women's 15.000.
- 14 — Xadrez — 19 a 24 de julho — Peniche — Campeonato Nacional por equipas da 1.ª divisão.
- 15 — Equestre — 20 a 25 de julho — Vilamoura — Campeonato da Europa Juventude de Saltos de Obstáculos — Childrens Sub 14/Campeonato da Europa Juventude — Juniors Sub 18/Campeonato da Europa Juventude — Young Riders Sub 21.
- 16 — Basquetebol — 21 a 27 de julho — Póvoa de Varzim — Jogos de preparação da Seleção Nacional Sub-18 Masculinos.
- 17 — Basquetebol — 22 a 25 de julho — Barcelos — Jogos de preparação das Seleções Nacionais Sub-15 e Sub-16 Masculinos.
- 18 — Padel — 22 a 25 de julho — Porto — Open Carlsberg.



- 19 — Motonáutica — 23 e 24 julho — Tomar — Campeonato do Mundo Wakeboard.
20 — Vela — 23 a 25 de julho — Cascais — Campeonato Ibérico de Fórmula Foil.
21 — Tiro com Armas de Caça — 24 de julho — Porto — Grand Prix Sport Fedecat.
22 — Xadrez — 25 a 31 de julho — Vila Nova de Famalicão — VIII Open Internacional de Famalicão.
23 — Ténis — 25 de julho a 01 de agosto — Castelo Branco — ITF Men's 15.000.

314399706